



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017 REFERENTE AO EDITAL Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital complementar, que no período de **14 de março a 17 de março de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do Campus Xapuri com ingresso no primeiro semestre de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.1 está a cargo da Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A esta Pró-reitoria cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2 Os Cursos Superiores, públicos e gratuitos, objeto do Certame de Processo Seletivo 2017.1 de Vagas Remanescentes, serão realizados presencialmente.

1.3. Para ingresso nos cursos superiores, o candidato deve ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da matrícula.

1.4 O Processo Seletivo 2017.1 de vagas remanescentes, para os Cursos Superiores será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** do Ensino Médio, conforme detalhado no **item 4** deste Edital.

1.5 As inscrições serão *online*, no site do IFAC <http://portal.ifac.edu.br>, no período de **14 de março a 17 de março de 2017**.

1.6 O cronograma de realização do Processo Seletivo 2017.1 de vagas remanescentes do IFAC está publicado em anexo a este edital (Anexo III).

1.7 Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes. É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Acre

Reitoria
Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
Telefone: (68) 2106-6834
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo
Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Telefone: (68) 3302-0800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAL, CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo de Vagas Remanescente, um total de **18 vagas** para os Cursos Superiores, assim distribuídas:

CURSOS SUPERIORES - 18 VAGAS REMANESCENTES									
Campus	Curso	Período	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES						TOTAL
			PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	AF1		AF2		
					Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa		Oriundos de escolas públicas com renda familiar SUPERIOR a 1,5 SM por pessoa		
Pretos, Pardos e Indígena	Outras Etnias* (OE)	Pretos, Pardos e Indígena	Outras Etnias* (OE)						
Xapuri	Licenciatura em Química	Noturno	01	06	00	01	04	02	14
	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	01	01	00	00	00	02	04
TOTAL GERAL DE VAGAS REMANESCENTES									18

2.2 A distribuição das vagas remanescentes cumpre o estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino básico, técnico e tecnológico (ações afirmativas/cotas sociais), regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas e vagas em instituições federais de ensino. Toda a legislação mencionada neste Edital está disponível no site do IFAC.

2.2.1 Em conformidade com a legislação acima citada, as vagas remanescentes destinadas a ações afirmativas, estão calculadas a partir do número total inicialmente ofertado no Edital nº 08/2016/SISU/PROEN por curso/turno. Neste certame serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública e distribuídas observando-se as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- a) Vagas reservadas e não preenchidas no Edital nº 01/2017/SISU/PROEN aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa (AF1) e vagas reservadas aos estudantes com renda familiar superior a um salário mínimo e meio por pessoa (AF2);
- b) A cada grupo indicado na alínea “a” serão reservadas vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) na proporção de, no mínimo, igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Acre, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o restante será destinado aos candidatos de outras etnias (OE).

2.2.2 Entende-se por estudante oriundo da rede pública aquele/aquela que tenha cursado **integral e exclusivamente** o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou ainda que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.3 Entende-se por instituições públicas de ensino, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, (Art. 19 da LDB 9394/1996), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei (Art. 20 da LDB 9394/1996).

2.2.4 Não poderão concorrer às vagas remanescentes reservadas para as ações afirmativas/cotas sociais os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental ou médio, conforme nível e modalidade de concorrência/ inscrição, em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

2.2.5 A escolaridade **integralmente e exclusivamente** cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do histórico escolar do médio (1º, 2º, 3º e 4º ano, no caso de cursos técnicos).

2.2.6 Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública **NÃO** será aceita a Declaração de Conclusão do Médio, **SOMENTE o histórico escolar**.

2.3 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas remanescentes destinadas às pessoas com renda **familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.3.1 Renda familiar bruta mensal *per capita* é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2.3.2 Para a comprovação da renda, o candidato que se inscreveu para concorrer às vagas remanescentes destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá apresentar a declaração da renda familiar (**Anexo I**), impressa, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada dos comprovantes (original e cópia), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) neste certame, conforme sua categoria, descrita abaixo:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - Notas fiscais de vendas.
- c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- f) DESEMPREGADOS
- Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.3.3 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

- a) os valores percebidos a título de:
- auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.4 O(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS e original e cópia do Comprovante de participação em Programa Social de transferência de renda. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do “Bolsa-Família”.

2.3.5 A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa nº 18/2012.

2.3.6 Os(as) candidatos(as) às vagas remanescentes reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme Anexo II deste Edital.

2.4 As vagas reservadas e não preenchidas no Edital nº 01/2017/SISU/PROEN correspondem a 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto 3.298/99, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

2.4.1 Para concorrer à vaga remanescente de pessoa com deficiência o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.5 As vagas remanescentes não preenchidas pelas ações afirmativas/cotas sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) pela ampla concorrência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, a partir das 10h do dia **14 de março de 2017 até às 23h59min do dia 17 de março de 2017**, observando-se o horário do Acre.

3.2 As inscrições encerram-se precisamente às 23h59min do dia **17 de março de 2017**.

3.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <http://portal.ifac.edu.br>, acessar o Banner: “**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2017.1 – CURSOS SUPERIORES**”, em seguida clicar no link: “**INSCREVA-SE**”, depois selecionar o *Campus* Xapuri, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados e depois “enviar”.

3.4 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é OBRIGATÓRIO.

3.5 O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Pró-reitoria de Ensino que está a cargo do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.

3.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Para efetuar a **inscrição** é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.

3.8 Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.

3.9 Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar o *Campus Xapuri*, no endereço constante no Anexo IV deste edital, munidos dos documentos necessários, onde haverá à disposição dos candidatos, computador(es) conectado(s) à internet.

3.10 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo de vagas remanescentes, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.11 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, deverão no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e Etnia (Pretos, Pardos e Indígenas – PPI ou Outras Etnias – OE).

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.1 será classificatório, sem nota de corte.

4.2 A classificação para os(as) candidatos(as) dos Cursos Superiores será efetuada pela Pró-Reitoria de Ensino, a partir das notas/conceitos do(a) candidato(a), constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

4.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato. Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO (Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação) ou casos **ANÁLOGOS**, acompanhados de **HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100)**: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO via **EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA**, acompanhado de **HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180)**. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO com base nos resultados do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM** (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e, Matemática e suas Tecnologias.

4.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

4.5 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação considerando o **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, dar-se-á em três etapas:

a) 1ª ETAPA: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem

4.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

b) 2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

c) 3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem **4.3 “a”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.6 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR**, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª ETAPA: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem **4.3 “b”**;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- b) 2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no item **4.3 “b”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.
- 4.7** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR**, dar-se-á em duas etapas:
- a) 1ª ETAPA:** Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem **4.3 “c”** (já convertida em peso 100);
- b) 2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem **4.3 “c”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.
- 4.8** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**, dar-se-á em duas etapas:
- a) 1ª ETAPA:** Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem **4.3 “d”** (já convertida em peso 100);
- b) 2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem **4.3 “d”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.
- 4.9** Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” “AS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Aprendizagem Satisfatória); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular,); e “E”, “I”, “NS”, “ANS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Aprendizagem não Satisfatória); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no histórico escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:**
- A, OT, MB, PS, AS, (91 a 100) = **95**
 - B, (81 a 90) = **85**
 - C, RB, S, (71 a 80) = **75**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- D, R, (60 a 70) = **65**
- E, I, NS, ANS (0 a 59) = **30**

b) Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “**APROVADO**” que equivale a nota **75**.

4.10 Os(As) candidatos(as) com Histórico Escolar que difere das possibilidades apresentadas devem contatar a Pró-reitoria de Ensino anexando cópia digitalizada do Histórico Escolar para análise e orientações para a realização da inscrição.

4.11 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota ZERO, cabendo ao(à) candidato(a) entrar em contato com a Pró-reitoria de Ensino, para orientações.

4.12 O contato da Pró-reitoria de Ensino para orientações, deve ser feito via e-mail <selecao@ifac.edu.br>.

4.13 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do **Histórico Escolar** ou documento equivalente.

4.14 A constatação de diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar ou documento equivalente e as informadas no ato da matrícula implicará na **ELIMINAÇÃO** sumária do candidato, sob pena de responsabilização judicial.

4.15 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino médio, sob pena de haver alteração na sua média e conseqüentemente na sua classificação.

4.16 A constatação de diferença do tipo de documento de escolaridade (histórico escolar ou documento equivalente) informado no ato da inscrição e apresentado no ato da matrícula **NÃO ELIMINA** o(a) candidato(a) desde que, não haja alteração na **média** e conseqüentemente na **classificação geral**.

4.17 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos(as) na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a)** Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de **Língua Portuguesa** ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b)** Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de **maior idade** – candidato(a) mais velho(a).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4.18 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.1.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será divulgado dia **20 de março de 2017**, a partir das 18 horas, no site do IFAC <http://portal.ifac.edu.br>.

5.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.

6 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Podem impetrar recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida, ou sua posição na ordem de classificação.

6.2 A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <selecao@ifac.edu.br>, no dia **21 de março de 2017**, seguindo as orientações abaixo:

- **Assunto do e-mail:**

PSVR 2017.1 – CURSOS SUPERIORES - RECURSO/
RESULTADO PRELIMINAR

- **No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo;
- CPF;
- Número de inscrição;
- Situação da inscrição;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6.3 A Pró-reitoria de Ensino divulgará dia **22 de março de 2017**, após às 18 horas, o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s).

6.4 As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFAC <http://portal.ifac.edu.br>, identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

6.5 Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

independentemente de terem recorrido.

6.6 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no **subitem 6.2** deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.1, uma vez homologado, será divulgado dia **22 de março de 2017**, a partir das 19 horas, no site: <www.ifac.edu.br>.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pela Reitora do IFAC.

8 DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

8.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas remanescentes oferecidas para cada curso/turma, em conformidade com os **subitens 2.2.1 e 2.2.2** deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

8.2 Estão agendadas 02 (duas) chamadas para os Cursos Superiores, da seguinte forma:

a) 1ª chamada: será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFAC, conforme cronograma, para comparecimento na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Xapuri*, para a realização da matrícula);

b) 2ª chamada: será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.

8.3 Para a **2ª chamada** serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) das listas de ampla concorrência e de ações afirmativas/cotas sociais, os quais deverão comparecer na data e locais estabelecidos. Na Reunião, os(as) candidatos(as) presentes deverão assinar a **Lista de Presença** e a **Ata**.

8.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados(as) deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.

8.5 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, e que não assinarem as





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Listas de Presença e a Ata da reunião, ou não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na lista de espera serão considerados(as) desclassificados(as).

8.6 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Xapuri, no endereço e horários descritos no **Anexo IV** deste Edital.

8.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as **CHAMADAS**, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

8.8 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio.
- i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

8.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas remanescentes destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **subitem 8.8**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar de acordo com o **Anexo I e subitem 2.3.2**; autodeclaração de pertencimento a grupo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

étnico, de acordo com o **Anexo II** e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **subitem 2.4.1** deste Edital.

8.10 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

8.11 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

8.12 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAC, sem prejuízo das sanções penais.

8.13 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFAC.

8.14 Para o preenchimento das vagas remanescentes reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Artigo 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

8.15 Após o preenchimento das vagas remanescentes reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados(as) para realização de matrículas, serão remanejados(as) para as listas da ampla concorrência e poderão ser convocados(as), após reclassificação.

8.16 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, serão reclassificados no final da lista.

8.17 O *campus* Xapuri, por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas remanescentes.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2017.1 é válido exclusivamente para o 1º semestre do ano letivo de 2017.

9.2 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

candidatos podem entrar em contato com a Pró-reitoria de Ensino Seletivo pelo e-mail: <selecao@ifac.edu.br>.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, por meio da Pró-reitoria de Ensino.

Carmem Paola Torres Alvarez
Pró-Reitora de Ensino
Substituta

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUPERIORES

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2017.1 do IFAC.

_____, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUPERIORES
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Eu, _____ portador de RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto ()

Pardo ()

Indígena ()

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2017.1 do IFAC.

_____, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUPERIORES

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

PERÍODOS/DATAS	ATIVIDADES
14/03/2017	Publicação do Edital no site institucional
14/03/2017 à 17/03/2017	Período de inscrições <i>on line</i>
20/03/2017	Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes
21/03/2017	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de vagas Remanescentes
22/03/2017	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes
22/03/2017	Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes
22/03/2017 Após as 19h	Publicação da convocação dos candidatos para matrícula – 1ª CHAMADA.
23 e 24/03/2017	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª CHAMADA
27/03/2017 Após as 19h	Publicação da convocação da 2ª CHAMADA - para participação em reunião pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
28/03/2017 às 9h	Realização da Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
29 e 30/03/2017	Período de matrícula para os candidatos convocados na 2ª CHAMADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV – LOCAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUPERIORES

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Campus	Endereço	Horário
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 07h30 às 21h



Reitoria

Reitoria - Anexo